

Despacho SEAMS:

- Homologo nos termos propostos.
 Não homologo.

Observações: _____

Data: *F. Leal da Costa* 3115/2013

Fernando Leal da Costa
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

PARECER

DESPACHO

1. Concordo com o presente parecer.
2. À consideração do Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, no que se refere à alteração de objetivos constantes do presente parecer técnico.

Francisco George
9.4.2013

Francisco George
Diretor-Geral da Saúde

PARECER TÉCNICO: SIADAP 1

Proposta de Alteração de Objetivos do QUAR de 2013 da **Direção-Geral da Saúde** emitido pela Direção-Geral da Saúde - Núcleo de Planeamento Estratégico e Avaliação (de acordo com Despacho do Ministro da Saúde nº5/2012 de 22 de Março)

A Direção de Serviços de Coordenação das Relações Internacionais - Divisão de Assuntos Europeus, Multilaterais e Cooperação (DSCRI/DAEMC), da Direção-Geral da Saúde (DGS), através de informação interna, remeteu uma proposta de alteração de objetivos/indicadores do QUAR (Quadro de Avaliação e Responsabilização) de 2013, com entrada no dia 27 de Fevereiro de 2013.

Cumpra assim analisar o documento de modo a emitir um parecer técnico sobre o assunto em causa.

A proposta apresentada recai sobre um indicador, designadamente:

- a) **Indicador 6** [Divulgar e implementar a agenda da cooperação em saúde (em meses)], do **Objetivo Operacional 4** [Aprofundar a cooperação no domínio da saúde com a CPLP] – meta 3, tolerância 1 e valor crítico 1.

A DSCRI/DAEMC propõe a alteração do indicador planeado, da sua meta e valor crítico, referindo que *“analisadas em profundidade as estratégias globais de cooperação, os desenvolvimentos ocorridos ao nível da tutela no âmbito da promoção do turismo de saúde e a conjuntura atual, [é proposto] alteração do indicador citado para “elaborar plano de ação para a definição e implementação de uma agenda de cooperação (em meses)”, com conclusão prevista para o mês 5 (maio), tolerância 1 e valor crítico 1.”*

Considerando estarem em causa razões políticas não previsíveis a justificar o pedido de reformulação do indicador 6 (conforme prevê a alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro), concorda-se com o solicitado referindo-se que deve constar no QUAR de 2013 da DGS, após homologação da tutela, o seguinte conteúdo:

- Indicador 6 – Elaborar plano de ação para a definição e implementação de uma agenda de cooperação (em meses);
 - Meta – 5; Tolerância – 1; Valor Crítico – 1.

Face à análise, propõe-se o envio do presente parecer para homologação da Tutela da alteração do QUAR 2013 da DGS, nos termos acima referidos, relativamente ao Indicador 6, incluindo meta e valor crítico do indicador.

A decisão que recair sobre a presente proposta será posteriormente enviada ao dirigente da DSCRI/DAEMC.

De referir que foi verificado que o envio tardio da proposta de alteração deveu-se a constrangimentos associados a procedimentos internos.

À consideração superior,

19 de Março de 2013

Núcleo de Planeamento Estratégico e Avaliação